



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025

PAE nº 2024/388530

RESUMO

CONTRATANTE

Estado do Pará | Polícia Militar do Pará (UASG: 925809) por intermédio da Diretoria de Licitação - DL, CNPJ nº 05.054.994/0001-42.

CONTRATADO

ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ nº 48.214.791/0001-89.

OBJETO

O objeto desta licitação é a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de **medicamentos e materiais hospitalares descartáveis para os semoventes carga da Polícia Militar do Pará**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (TR), o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

ENTREGA

Forma Os bens deverão ser entregues de forma parcelada conforme o Termo de Referência, anexo I do Edital.

Prazo 30 dias corridos após a emissão da nota de empenho.

Local Os bens devão ser entregues no Centro Médico Veterinário da PMPA, localizado na Rodovia do Mangueirão, Km 01, Rua Primeiro de Junho, s/nº, Cep: 66635-894, fone: (91) 98412-3885, em dias úteis, no horário de 8h às 12h.

ALINE BURATO
DE
CASTRO:10669
357936

Assinado de forma
digital por ALINE
BURATO DE
CASTRO:10669357936
Dados: 2025.09.08
16:47:38 -00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS



VALOR TOTAL

O Valor total para 12 meses é de R\$ 79.249,93 (setenta e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos).

O Valor global para 60 meses é R\$ 396.249,65 (trezentos e noventa e seis mil e duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

REAJUSTE

Índice ☒ IPCA ☐ INPC ☐ INCC ☐ IGPM

Período A cada **12 meses**, a contar de **12/03/2025** (data do Orçamento Estimado)

PAGAMENTO

Forma Ordem bancária.

Até o 30º dia após a apresentação da Nota Fiscal. As Notas Fiscais e certidões de regularidade devem ser anexadas para aceitação e atesto pelo Fiscal do Contrato, seguido pela confecção do Termo de Recebimento do Material.

FISCALIZAÇÃO

O fiscal do contrato é a servidora 1º TEN QOSPM MED RG 40891 MARINA DE BRITO COUTINHO, CPF nº 946.528.562-53, matrícula nº 6402828/1, lotada no CENTRO MÉDICO VETERINÁRIO.

VIGÊNCIA

Prazo 60 meses.

Início A contar da data de publicação no PNPC.

Fim 60 meses após a data de publicação no PNPC.

ALINE BURATO
DE
CASTRO:10669
357936

Assinado de forma
digital por ALINE
BURATO DE
CASTRO:10669357936
Dados: 2025.09.08
16:47:34 -03'00'

Sérgio Ricardo Alves da Almeida
CEL QOPM RG 24932
Comandante Geral da PMPA



CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA 1 -PARTES

Este contrato tem como PARTES:

CONTRATANTE O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante-Geral, CEL QOPM SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA.

CONTRATADO **ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 48.214.791/0001-89, com sede na RUA USÍLIO TONETTO, Nº 760, SALA 3, IMIGRANTES, TURVO/SC, CEP: 88.930-000, Telefone: (48) 99246-7579 - e-mail: animalforcemed@gmail.com, neste ato representado por **ALINE BURATO DE CASTRO**, RG nº 7010485-SSP/SC CPF nº : 106.693.579-36.

CLÁUSULA 2 - FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é oriundo do **Pregão Eletrônico nº 08/2025** constante no PAE nº 2024/388530 e é regido pela Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 3 - OBJETO

3.1 O objeto desta licitação é a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento contínuo de **medicamentos e materiais hospitalares descartáveis para os semoventes carga da PMPA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (TR), o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

3.2 Este instrumento se vincula ao edital licitatório citado na Cláusula 2, à proposta do licitante vencedor e aos anexos desses documentos.

3.3 Os bens contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência:

Sérgio Ricardo Neves de Almeida
CEL QOPM RG 24932
Comandante Geral da PMPA

ALINE BURATO
DE
CASTRO:106693
57936

Assinado de forma
digital por ALINE
BURATO DE
CASTRO:10669357936
Dados: 2025.09.08
16:47:42 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
27	LAURIL DIETILENO E OUTROS	FRASCO	250	TERGENVET 250ML - VETNIL	R\$43,97	R\$10.992,50
28	EXTRATO DE ALOE VERA E OUTROS	FRASCO	150	FITOCLEAN 250ML - ORGANNACT	R\$82,58	R\$12.387,00
32	GENTAMICINA E OUTROS	FRASCO	100	DERMOTRAT AEROSOL 110ML - OURO FINO	R\$84,07	R\$8.407,00
41	SUPONA (CHLORFENVINPHOS) E OUTROS	FRASCO	50	MB FORTE SV 500ML - ZOET	R\$15,60	R\$780,00
47	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINA E OUTROS	FRASCO	300	AURITOP 15GX2 - OURO FINO	R\$77,61	R\$23.283,00
57	VALINA E OUTROS	FRASCO	150	GLICOFARM PRO PET 250ML - BIOFARM	R\$120,02	R\$18.003,00
59	DL-METIONINA E OUTROS	CAIXA	250	PROMUM DOG TABS C/60 - ORGANNACT	R\$104,77	R\$26.192,50
61	ÁCIDO FÓLICO E OUTROS	FRASCO	25	HEMOLITAN GOLD 60ML - VETNIL	R\$74,62	R\$1.865,50
62	ESTEARATO DE MAGNÉSIO E OUTROS	FRASCO	50	ERITRÓS DOG TABS 18G - ORGANNACT	R\$75,67	R\$3.783,50
63	ÁGUA, ARGININA E OUTROS	FRASCO	50	TARGIMAX 10 40ML - INOVET	R\$77,08	R\$3.854,00
64	SULFATO DE CONDRITINA "A" 20.000 MG E OUTROS	FRASCO	150	CONDROTON 1000MG C/60 - VETNIL	R\$204,37	R\$30.655,50
75	IMUNOGLOBULINAS DE ORIGEM EQUINA PURIFICADAS E CONCENTRADAS E OUTROS	FRASCO	300	SORO ANTITETÂNICO - LEMA	R\$12,25	R\$3.675,00
79	DIPIRONA SÓDICA 0,5 G E OUTROS	FRASCO	400	FEBRAX 50ML - LEMA	R\$14,22	R\$5.688,00
82	ENROFLOXACINA 10 G E OUTROS	FRASCO	35	FLOXICLIN 50ML - BIOFARM	R\$13,89	R\$486,15
84	CEFALEXINA (MONOHIDRATADA) 1,0 G E OUTROS	CAIXA	150	CEFEX 1000MG C/10 - CEPAV	R\$147,45	R\$22.117,50
86	BENZILPENICILINA BENZATINA E OUTROS	FRASCO	250	PENTABIÓTICO PEQ PORTE 1200000UI - ZOETIS	R\$17,53	R\$4.382,50
87	AMOXICILINA TRI- HIDRATADA 200 MG E OUTROS	CAIXA	150	SILMOX 300MG C/10 - VANSIL	R\$79,11	R\$11.866,50



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
92	METRONIDAZOL 500 MG E OUTROS	CAIXA	150	GIARDICID 500MG C//10 - CEPAV	R\$144,87	R\$21.730,50
96	MELOXICAM 2 MG E OUTROS	CAIXA	50	MELOXIFARM 2MG C/10 - VETFARMOS	R\$19,47	R\$973,50
97	MELOXICAM 6 MG E OUTROS	CARTUCHO	75	MELOXIFARM 6MG C/10 - VETFARMOS	R\$48,65	R\$3.648,75
99	MELOXICAM 0,20 G E OUTROS	FRASCO	125	MAXICAM 0,2% 20ML - OURO FIN	R\$59,48	R\$7.435,00
101	CARPROFENO 75 MG E OUTROS	CAIXA	125	CARPROVET 75MG C/14 - COVELI	R\$75,30	R\$9.412,50
103	DEXAMETASONA 200 MG E OUTROS	FRASCO	125	DEXAFLAN 50ML - LEMA	R\$13,01	R\$1.626,25
104	PREDNISOLONA 20 MG E OUTROS	CARTUCHO	100	PREDFARM 20MG C/10 - VETFARMO	R\$49,50	R\$4.950,00
111	PRAZIQUANTEL 150 MG-E OUTROS	CAIXA	1000	TOP DOG 3000MG C/2 - OURO FIN	R\$64,95	R\$64.950,00
114	MOXIDECTINA 2,0 G E OUTROS	SERINGA	500	EQUEST PRAMOX 11,8G - ZOETIS	R\$61,53	R\$30.765,00
116	DORAMECTINA 1,71% E OUTROS	SERINGA	500	DORA EQUI 7G - VETNIL	R\$38,85	R\$19.425,00
125	NITENPIRAM 57 MG	CAIXA	25	INVICTO 57MG C/6 - DECHRA	R\$71,47	R\$1.786,75
126	DIMINAZENO (DIACETURATO) 7 G	FRASCO	25	BEROSEG 30ML - CHEMITEC	R\$44,62	R\$1.115,50
127	CITRATO DE MAROPITANT 10 MG	FRASCO	30	CERENIA 20ML - ZOETIS	R\$446,88	R\$13.406,40
139	CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA 0,5 MG	FRASCO	20	DEXDOMITOR 10ML - ZOETIS	R\$790,03	R\$15.800,60
141	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 20%	FRASCO	125	PERIOVET SPRAY 100ML - VETNIL	R\$37,51	R\$4.688,75
149	ITRACONAZOL 50 MG	CAIXA	50	ITL 50MG C/10 - CEPAV	R\$122,32	R\$6.116,00
VALOR GLOBAL PARA 60 MESES						R\$ 396.249,65
VALOR TOTAL PARA 12 MESES						R\$ 79.246,93

ALINE BURATO DE
CASTRO:1066935
7936

Assinado de forma digital
por ALINE BURATO DE
CASTRO:10669357936
Dados: 2025.09.08
16:48:01 -03'00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS



CLÁUSULA 4 - ENTREGA DOS BENS

As condições de entrega e recebimento dos bens adquiridos são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA 5 -PREÇO

O Valor para 12 meses é de **R\$ 79.249,93** (setenta e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos) e o Valor global para 60 meses é **R\$ 396.249,65** (trezentos e noventa e seis mil e duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

CLÁUSULA 6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de **2025**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade	26101.06.303.1510.8277
Fonte	01500000001 (Recursos Ordinários)
Programa de Trabalho	1510 - Segurança Pública e Defesa Social
Elemento de Despesa	33.90.30 – Material de Consumo
Plano Interno	1030008277C

NOTAS DE EMPENHO:

2025.260101NE010956 data de lançamento em 29/07/2025;
2025.260101NE010955 data de lançamento em 29/07/2025; e
2025.260101NE010953 data de lançamento em 29/07/2025.

ALINE BURATO DE
CASTRO:10669357
936

Assinado de forma digital
por ALINE BURATO DE
CASTRO:10669357936
Dados: 2025.09.08
16:48:10 -03'00'



CLÁUSULA 7 - REAJUSTE

7.1 O contrato será reajustado pelo **IPCA**.

7.2 É devido reajuste contratual apenas a cada **12 meses**, a contar de **12/03/2025**, data do Orçamento Estimado, conforme estabelece o §7º do Art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

7.3 O reajuste se *restringirá* ao valor do *saldo contratual* existente na data em que aquele for devido.

7.4 O reajuste será realizado *de ofício* pelo CONTRATANTE mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 7.1 na base de cálculo do item 7.3.

7.5 O reajuste será automático e independerá de requerimento do CONTRATADO.

7.6 O reajuste será realizado por *simples apostila*.

7.7 No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 7.1, o CONTRATANTE utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.8 Caso o índice do item 7.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.

7.9 Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao CONTRATADO.

CLÁUSULA 8 - PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado em **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

8.2 O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADO, cujos dados são:

Banco SICRED.

Agência 0109

Conta 49115-4

8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo,



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS



obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

8.4 Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

8.5 A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

8.6 A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.7 A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

8.8 Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

8.9 A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

8.10 Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

8.11 Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

8.12 A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

ALINE BURATO
DE
CASTRO:10669
357936

Assinado de forma digital por ALINE BURATO DE CASTRO:10669357936
Dados: 2025.09.08 16:48:28 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS



8.13 O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

8.14 O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA 9 - GARANTIA DE CUMPRIMENTO CONTRATUAL

9.1 Não há exigência de prestação de garantia de cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA 10 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

10.1 O CONTRATANTE tem a obrigação de:

- a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.
- b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
- e. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
- f. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- g. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

10.2 O CONTRATADO tem a obrigação de:

- a. Entregar o objeto no prazo constante no Termo de Referência, acompanhado do manual do usuário com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

ALINE BURATO
DE
CASTRO:10669
357936

Assinado de forma digital por ALINE BURATO DE CASTRO:10669357936
Dados: 2025.09.08 16:48:37 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS



- b. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até **25%** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27, da Lei Federal nº 8.078/90.
- d. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até **24 horas** antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- e. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- f. No prazo fixado pelo fiscal do contrato; reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.
- g. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, o qual ficará autorizado a descontar o valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia.
- h. Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:
 - 1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
 - 2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
 - 3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.
 - 4. Certidão de Regularidade do FGTS.
 - 5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
 - 6. Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.
- i. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

ALINE
BURATO DE
CASTRO

Assinado de forma
digital por ALINE
BURATO DE
CASTRO:10669357



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS



- j. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- k. Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.
- l. Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.
- m. Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.
- n. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/21.
- o. Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA 11 - RESPONSABILIDADE POR DANOS

11.1 A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

11.2 A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

11.3 O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 12 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

ALINE BURATO
DE
CASTRO:10669
357936

Assinado de forma
digital por ALINE
BURATO DE
CASTRO:10669357936
Dados: 2025.09.08
16:49:22 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS



Infração	Penalidade
	Advertência*
a. Dar causa à inexecução parcial do contrato.	* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "Impedimento de licitar e contratar".
b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Impedimento de licitar e contratar* * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "Declaração de inidoneidade para licitar e contratar".
c. Dar causa à inexecução total do contrato.	
d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.	
e. Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	
f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.	
g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar
h. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.	
i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	
j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.	
k. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13:	
12.2 O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.	
12.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato <i>não exclui</i> a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.	
12.4 As sanções podem ser <i>cumuladas</i> com as seguintes multas:	
Multa	

ALINE BURATO
DE
CASTRO 106693
57936

Assinado de forma digital por ALINE BURATO DE CASTRO:10669357936
Dados: 2025.09.08 16:49:37 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS



Moratória

0,5% sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de **30 dias corridos**.

0,5% sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de **30 dias corridos** pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

Compensatória

10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.

12.5 Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

12.7 Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

12.8 A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 A aplicação das sanções deve observar:

- a. A natureza e gravidade da infração.
- b. As peculiaridades do caso.
- c. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- d. Os danos causados ao CONTRATANTE.
- e. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10 As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS



12.11 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12 No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 13 - ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1 As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2 Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

13.3 As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

13.5 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 14 - EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1 O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

ALINE BURATO
DE
CASTRO:10669
357936
Assinado de forma digital por ALINE BURATO DE CASTRO:10669357936
Dados: 2025.09.08 16:53:44 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS



14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

14.3 Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

14.4 Na hipótese do item 14.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

CLÁUSULA 15 - FISCALIZAÇÃO

O cumprimento do contrato será fiscalizado pela servidora 1º TEN QOSPM MED RG 40891 MARINA DE BRITO COUTINHO, CPF nº 946.528.562-53, matrícula nº 6402828/1, lotada no CENTRO MÉDICO VETERINÁRIO, conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA 16 - INTERPRETAÇÃO

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

CLÁUSULA 17 - TRATAMENTO ADEQUADO DOS CONFLITOS DE INTERESSE

Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

CLÁUSULA 18 - DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO

18.1 O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS



18.2 Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA 19 - VIGÊNCIA

19.1 O contrato terá vigência de **60 meses**, a partir da data de publicação no PNPC.

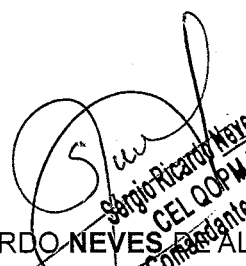
19.2 Quando o objeto não for concluído no período acima fixado, o prazo de vigência do contrato será *automaticamente prorrogado*, sem prejuízo da aplicação dos itens 14.3 e 14.4, quando a não conclusão decorrer de culpa do CONTRATADO.

19.3 Antes da prorrogação da vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do CONTRATADO, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA 20 - FORO

As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.

Belém, 12 de Setembro de 2025.


SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA - CEL
QOPM RG 24.932
Comandante-Geral da PMPA

ALINE BURATO DE
CASTRO:1066935
7936

Assinado de forma digital
por ALINE BURATO DE
CASTRO:10669357936
Dados: 2025.09.08
16:54:04 -03'00'

ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA.

ALINE BURATO DE CASTRO

CPF nº : 106.693.579-36

Contratado

Saulo Aluísio Memio Sampaio Pacheco
NOME DA TESTEMUNHA

RG: 4552123

CPF: 020.420.512-33

Testemunha


NOME DA TESTEMUNHA

RG:

CPF: 018.490.402-14

Testemunha

PORTARIA Nº 1166/2025 –SAGA, de 11 de setembro de 2025
O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e CONSIDERANDO o processo nº 2025/3259418; RESOLVE:
I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA no período de 30 à 31.08.2025:

MILITAR	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: TEN PM SUZANE PATRICIA GOMES DA SILVA CARGO: PILOTO DE AERONAVE MF: 57198715/4 LOTAÇÃO: GRAESP	SUPORTE TÉCNICO DE TELEMÁTICA NA BASE FLUVIAL CANDIRU
CIVIL	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: RONALDO HENRIQUE MORAES BENIGNO CARGO: PILOTO DE AERONAVE MF: 5931420-1 LOTAÇÃO: GRAESP	SUPORTE TÉCNICO DE TELEMÁTICA NA BASE FLUVIAL CANDIRU

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1 ½ (uma e meia) diária para civil no valor unitário de R\$ 247,07 para nível II, e conceder 2 (duas) Alimentação e 1 (uma) Pousada para militar no valor unitário de R\$ 146,87 para nível de Tenente, totalizando a importância a ser paga de R\$ 811,21 ao servidor acima, que se deslocaram conforme item I.
III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 11 de setembro de 2025.
PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 1244616



ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 1871/25/DI/DF, contida no DOE nº 36.287 do dia 04/07/2025; Onde Lê-Se: Período: 24/06 a 11/07/2025; Leia-se: Período: 19 a 31/07/2025. Ordenador: CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO.

Protocolo: 1244621

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 083/2025/PMPA; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ambientação e decoração; Data da assinatura: 11/09/2025; Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil seguinte ao da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNPC; Valor Global: R\$ 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais); A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Órgão: 26101- Polícia Militar do Estado do Pará; Função: 06 – Segurança Pública; Subfunção: 122- Administração Geral; Programa de Trabalho: 1297- Manutenção de Gestão; Ação (projeto/atividade): 8338- Operacionalização das Ações Administrativas; Natureza da despesa: 33.90.39- Outros Serviços de terceiros-pessoa física; Plano Interno: 411008338C; Fonte do Recurso: 01500000001 (Recursos Ordinários).; Plano Interno: 411008338C; Empresa: DONNA J EVENTOS EIRELI EPP; CNPJ: 13.850.932/0001-75; ORDENADOR: SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM; Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 1244413

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025-PMPA;
OBJETO: contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento contínuo de medicamentos e materiais hospitalares descartáveis para os semoventes carga da PMPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (TR), o qual adere a este documento para todos os fins; O contrato terá vigência de 60 meses, a partir da data de publicação no PNPC; O valor global anual do contrato é de R\$ 2.508,00(dois mil e quinhentos e oito reais) e o valor global do contrato para 60 meses será de R\$ 12.540,00(doze mil e quinhentos e quarenta reais); Dotação orçamentária: Gestão/Unidade: 26101 -Polícia Militar do Estado do Pará; Programa: 1510 - Segurança Pública e Defesa Social; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; PI:1030008277C; Fonte do Re-

curso 01500000001 (Recursos Ordinários); Empresa: FUSIONMED TECH. COM. REP. EQUIP. HOSPITALAR; CNPJ:49.962.938/0001-81; Ordenador de despesa :SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM, Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 1244471

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025-PMPA;
OBJETO: contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento contínuo de medicamentos e materiais hospitalares descartáveis para os semoventes carga da PMPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (TR), o qual adere a este documento para todos os fins; O contrato terá vigência de 60 meses, a partir da data de publicação no PNPC; O valor anual do contrato é de \$4.071,04 (quatro mil e setenta e um reais e quatro centavos) O valor global do contrato é de R\$ 20.355,20 (vinte mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos); Dotação orçamentária:Gestão/Unidade: 26101 -Polícia Militar do Estado do Pará; Programa: 1510 - Segurança Pública e Defesa Social; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; PI:1030008277C; Fonte do Recurso 01500000001 (Recursos Ordinários); Empresa: MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ:26.174.873/0001-04; Ordenador de despesa :SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM, Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 1244521

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025-PMPA;
OBJETO: contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento contínuo de medicamentos e materiais hospitalares descartáveis para os semoventes carga da PMPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (TR), o qual adere a este documento para todos os fins; O contrato terá vigência de 60 meses, a partir da data de publicação no PNPC; O valor anual do contrato é de \$ 54.108,60 (cinquenta e quatro mil e cento e oito reais e sessenta centavos) O valor global do contrato é de R\$ 270.543,00 (duzentos e setenta mil e quinhentos e quarenta e três reais); Dotação orçamentária:Gestão/Unidade: 26101 -Polícia Militar do Estado do Pará; Programa: 1510 - Segurança Pública e Defesa Social; Elemento de Despesa: 33.90.30-Material de Consumo; PI:1030008277C;Fonte do Recurso 01500000001 (Recursos Ordinários); Empresa: CAT DOG ATACADO LTDA; CNPJ:49.386.357/0001-59; Ordenador de despesa :SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM, Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 1244515

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025-PMPA;
OBJETO: contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento contínuo de medicamentos e materiais hospitalares descartáveis para os semoventes carga da PMPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (TR), o qual adere a este documento para todos os fins; O contrato terá vigência de 60 meses, a partir da data de publicação no PNPC; O valor anual do contrato é de \$ 79.249,93 (setenta e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos) O valor global do contrato é de R\$ 396.249,65 (trezentos e noventa e seis mil e duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos); Dotação orçamentária:Gestão/Unidade: 26101 -Polícia Militar do Estado do Pará; Programa: 1510 - Segurança Pública e Defesa Social; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; PI:1030008277C; Fonte do Recurso 01500000001 (Recursos Ordinários); Empresa: ANIMAL FORCE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ:48.214.791/0001-89; Ordenador de despesa :SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM, Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 1244500

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025-PMPA;
OBJETO: contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento contínuo de medicamentos e materiais hospitalares descartáveis para os semoventes carga da PMPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (TR), o qual adere a este documento para todos os fins; O contrato terá vigência de 60 meses, a partir da data de publicação no PNPC; O valor anual do contrato é de \$ 243.452,50 (duzentos e quarenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) O valor global do contrato é de R\$ 1.217.262,50 (um milhão e duzentos e dezesseis mil e duzentos e sessenta e dois reais cinquenta centavos); Dotação orçamentária:Gestão/Unidade: 26101 -Polícia Militar do Estado do Pará; Programa: 1510 - Segurança Pública e Defesa Social; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; PI:1030008277C; Fonte do Recurso 01500000001 (Recursos Ordinários); Empresa: MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI MER; CNPJ:19.061.289/0001-87; Ordenador de despesa :SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM, Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 1244492

TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 060/2022-PMPA;
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 060/2022-CCC/PMPA, no valor total de R\$ 123.095,00 (cento e vinte e três mil, noventa e cinco reais); O presente termo aditivo tem como vigência o período de 18/09/2025 a 17/09/2026; A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1297 – Manutenção de Gestão; Ação (Projeto Atividade): 8338 – Operacionalização das Ações Administrativas; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Serviços de terceiros - pessoa jurídica; Plano Interno: 411008338C; Fonte do Recurso: 01500000001 (Recursos Ordinários); Empresa: M.C XERFAN RECEPÇÕES-ME ; CNPJ: 05.332.940/0001-00; ORDENADOR: SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 1244453

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 073/2025-PMPA

Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento contínuo de medicamentos e materiais hospitalares descartáveis para os semoventes carga da PMPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (TR), o qual adere a este documento para todos os fins;

O contrato terá vigência de 60 meses, a partir da data de publicação no PNPC;

O valor global anual do contrato é de R\$ 2.508,00 (dois mil e quinhentos e oito reais) e o valor global do contrato para 60 meses será de R\$ 12.540,00 (doze mil e quinhentos e quarenta reais);

Dotação orçamentária: Gestão/Unidade: 26101 - Polícia Militar do Estado do Pará;

Programa: 1510 - Segurança Pública e Defesa Social;

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; PI:1030008277C;

Fonte do Recurso 01500000001 (Recursos Ordinários);

Empresa: FUSIONMED TECH. COM. REP. EQUIP. HOSPITALAR; CNPJ:49.962.938/0001-81;

Ordenador de despesa: SÉRGIO RICARDO **NEVES DE ALMEIDA** – CEL QOPM, Comandante-Geral da PMPA (Transc. Diário Oficial nº 36.364, de 15/9/2025).

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 074/2025-PMPA

Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento contínuo de medicamentos e materiais hospitalares descartáveis para os semoventes carga da PMPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (TR), o qual adere a este documento para todos os fins;

O contrato terá vigência de 60 meses, a partir da data de publicação no PNPC;

O valor anual do contrato é de \$ 243.452,50 (duzentos e quarenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

O valor global do contrato é de R\$ 1.217.262,50 (um milhão e duzentos e dezessete mil e duzentos e sessenta e dois reais cinquenta centavos);

Dotação orçamentária: Gestão/Unidade: 26101 - Polícia Militar do Estado do Pará;

Programa: 1510 - Segurança Pública e Defesa Social; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

PI: 1030008277C; Fonte do Recurso 01500000001 (Recursos Ordinários);

Empresa: MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI MER; CNPJ:19.061.289/0001-87; Ordenador de despesa: SÉRGIO RICARDO **NEVES DE ALMEIDA** – CEL QOPM, Comandante-Geral da PMPA (Transc. Diário Oficial nº 36.364, de 15/9/2025).

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 075/2025-PMPA

Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento contínuo de medicamentos e materiais hospitalares descartáveis para os semoventes carga da PMPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (TR), o qual adere a este documento para todos os fins;

O contrato terá vigência de 60 meses, a partir da data de publicação no PNPC;

O valor anual do contrato é de \$ 79.249,93 (setenta e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos)

O valor global do contrato é de R\$ 396.249,65 (trezentos e noventa e seis mil e duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos);

Dotação orçamentária: Gestão/Unidade: 26101 - Polícia Militar do Estado do Pará;

Programa: 1510 - Segurança Pública e Defesa Social;

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; PI: 1030008277C;

Fonte do Recurso 01500000001 (Recursos Ordinários);

Empresa: ANIMAL FORCE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 48.214.791/0001-89;

Ordenador de despesa: SÉRGIO RICARDO **NEVES DE ALMEIDA** – CEL QOPM,

Comandante-Geral da PMPA (Transc. Diário Oficial nº 36.364, de 15/9/2025).

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 076/2025-PMPA

Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento contínuo de medicamentos e materiais hospitalares descartáveis para os semoventes carga da PMPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (TR), o qual adere a este documento para todos os fins;

O contrato terá vigência de 60 meses, a partir da data de publicação no PNPC;

O valor anual do contrato é de \$ 54.108,60 (cinquenta e quatro mil e cento e oito reais e sessenta centavos)

O valor global do contrato é de R\$ 270.543,00 (duzentos e setenta mil e quinhentos e quarenta e três reais);

Dotação orçamentária: Gestão/Unidade: 26101-Polícia Militar do Estado do Pará;

Programa: 1510 - Segurança Pública e Defesa Social;

Elemento de Despesa: 33.90.30–Material de Consumo; PI: 1030008277C;

Fonte do Recurso 01500000001 (Recursos Ordinários);

Empresa: CAT DOG ATACADO LTDA; CNPJ:49.386.357/0001-59;

Ordenador de despesa: SÉRGIO RICARDO **NEVES DE ALMEIDA** – CEL QOPM,

Comandante-Geral da PMPA (Transc. Diário Oficial nº 36.364, de 15/9/2025).

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 083/2025/PMPA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ambientação e decoração;

Data da assinatura: 11/09/2025;

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil seguinte ao da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; Valor Global: R\$ 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais);

A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma:

Órgão: 26101– Polícia Militar do Estado do Pará;

Função: 06 – Segurança Pública; Subfunção: 122– Administração Geral;

Programa de Trabalho: 1297– Manutenção de Gestão; Ação (projeto/atividade): 8338 – Operacionalização das Ações Administrativas;

Natureza da despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros-pessoa física;

Plano Interno: 4110008338C; Fonte do Recurso: 01500000001 (Recursos Ordinários); Plano Interno: 4110008338C;



Contrato nº 075/2025

Última atualização 15/09/2025

Local: Belém/PA **Órgão:** POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ **Unidade executora:** 925809 - EPA - POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2024/388530 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 15/09/2025 **Data de assinatura:** 12/09/2025 **Vigência:** de 15/09/2025 a 14/09/2030

Id contrato PNCP: 05054994000142-2-000090/2025 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [05054994000142-1-000014/2025](#)

Objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares descartáveis para semoventes, carga da Polícia Militar do Pará.

VALOR
CONTRATADO
R\$ 396.249,65

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 48.214.791/0001-89 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome (Razão social): ANIMAL FORCE MEDICAMENTOS LTDA